

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Porto União

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Necessidade da Administração: Ampliação e reforma do Parque Centenário, no bairro Santa Rosa, no Município de Porto União/SC.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

A presente licitação justifica-se pela necessidade de revitalização, requalificação e ampliação do espaço físico do Parque Centenário, considerando o desgaste natural das estruturas existentes e a insuficiência dos ambientes atuais para atender adequadamente às demandas da comunidade.

Essa intervenção visa proporcionar melhores condições de uso, segurança, acessibilidade e conforto aos usuários, bem como estruturar áreas apropriadas para realização de atividades culturais, recreativas e eventos públicos, incentivando a convivência social e a valorização cultural local.

Dessa forma, a contratação torna-se necessária para adequar o espaço às normas vigentes, ampliar sua funcionalidade e promover a utilização contínua e qualificada do parque como equipamento público de lazer e cultura.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O presente alinhamento tem por objetivo estabelecer diretrizes preliminares para a contratação dos serviços de revitalização, ampliação e reforma do Parque Centenário, contemplando intervenções de melhoria da infraestrutura existente e implantação de novos espaços de uso público. A contratação deverá prever a recuperação de áreas degradadas, adequação de acessibilidade, melhorias paisagísticas, requalificação de equipamentos urbanos, implantação de novos elementos de lazer e convivência, bem como adequações necessárias às normas técnicas vigentes e de segurança. Este alinhamento servirá como base para elaboração do termo de referência/projeto básico e demais documentos técnicos que comporão o processo de contratação.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos de contratação estão descritos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as medições feitas no espaço físico do Parque Centenário, no bairro Santa Rosa, conforme planilhas e projetos anexos a este.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na execução de concreto armado, piso industrial, piso em paver (piso intertravado) e demais serviços, no município, e, este tipo de obra visa a melhora do espaço físico para estimular o lazer e convivência dentro da comunidade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será de valor total da licitação: R\$ 2.186.970,82 o detalhamento do orçamento está na planilha orçamentária anexo, a qual o contratado deverá apresentar sua versão preenchida.

Tabela de orçamento ref. SINAPI 03/2026.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A proposta consiste na execução integrada de serviços de engenharia destinados à revitalização, requalificação e ampliação do Parque Centenário, contemplando intervenções civis, urbanísticas e paisagísticas necessárias para a adequada utilização do espaço público.

Serão realizados serviços de recuperação e adequação do espaço existente, implantação de novos espaços de convivência e eventos, melhorias de acessibilidade, pavimentações, iluminação, mobiliário urbano, sinalização e paisagismo, observando as normas técnicas vigentes, critérios de segurança e sustentabilidade.

A contratação deverá abranger todas as etapas necessárias à plena funcionalidade do equipamento público, garantindo durabilidade, facilidade de manutenção e integração com o entorno urbano, de forma a proporcionar ambiente adequado para lazer, cultura e atividades comunitárias.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto não ser possível por tratar-se apenas reforma e ampliação de um único objeto.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Planejamento indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
--------------------------	-----------------------------

Geração de resíduos sólidos	Materiais podem ser reaproveitados em outras obras
-----------------------------	--

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável.

14. RESPONSÁVEIS

Porto União, 19 de maio de 2026.

VINÍCIUS ANDRÉ MAKIAK

Engenheiro Civil

CREA/SC 119380-1